PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE – COFC

Projeto de Lei nº 139/2018

Relator: ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR

Cuida-se de propositura, de autoria do Poder Executivo, que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 68.832,00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais) junto à Secretaria Municipal de Educação.

A finalidade do presente projeto é reforçar a dotação orçamentária específica, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, abrindo novas vagas escolares na Casa da Menina "São Francisco de Assis".

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, constata-se que a presente propositura está em conformidade com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Quanto aos recursos para atender as despesas previstas neste projeto, nota-se que serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do FUNDEB – Receita 126 (1758.01.1.1.00).

Diante do exposto, tendo em vista que o presente projeto está de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me favoravelmente a sua discussão e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2018.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Relator

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por ANDRE GONCALVES GOMES
248.145.218-63
Data: 23/08/2018 13:59

Assinado por REINALDO ANACLETO
503.832.309-00
Data: 23/08/2018 14:24

Assinado por VALMIR DIONIZIO
051.056.568-90
Data: 23/08/2018 14:59